

Nestas colocações técnicas, escritas pela maior sociedade de autoridades de especialistas nacionais (SBD), ficam claros 2 pontos:

1º. Em momento algum é descrito qualquer grau de superioridade de um método de leitura sobre o outro (amperométrico X fotométrica);

2º. Os fabricantes devem seguir a (ISO) 15197:2003, independente do tipo de tecnologia e devem testar e informar sobre a acurácia de seus glicosímetros.

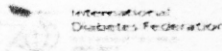
A SBD conclui seu posicionamento com uma afirmação que é o âmago da questão técnica aqui colocada, a saber:

“...Conclusão: Existem diferentes metodologias empregadas pelos monitores portáteis de verificação da glicemia capilar. **Nenhuma delas é, de forma geral, melhor ou pior que a outra.** A inacurácia do método é de caráter multifatorial e não somente método dependente.”

Para corroborar o entendimento acima, anexamos parecer da Associação Nacional de Assistência ao Diabético - ANAD - informando que não há qualquer razão para se estabelecer uma preferência entre as tecnologias existentes.



"IDF Centre of Education"



Associação Nacional de Assistência aos Diabéticos - ANAD
Rua do Comércio, 156 - Vila Mariana - CEP: 05125-010
Estação Edifício Paraná - São Paulo - Brasil
Presidente: Prof. Dr. João Paulo Filho
Tel: Fax: (11) 5072-6676
E-mail: anad@anad.org.br

PARECER DA ANAD

Vimos por meio desta esclarecer aos órgãos públicos que para os pacientes com diabetes aqui representados não há preferência entre monitores de glicemia fotométricos ou amperométricos, bem como percepção de superioridade entre estas tecnologias ou, ainda, a identificação de benefícios atribuídos exclusivamente a um tipo de monitor - seja este fotométrico ou amperométrico.

Do ponto de vista prático, os resultados são equivalentes, não havendo prejuízo na precisão destes para os usuários portadores de Diabetes.

O interesse público e, em especial, dos pacientes com diabetes é que a gestão pública realize aquisições baseadas na ampla disputa, seguindo o princípio da economicidade de modo que seja possível ampliar o acesso às novas tecnologias no tratamento do diabetes através do Sistema Único de Saúde, aumentar o número de insumos para que sejam realizados testes de glicemia com maior frequência - de acordo com a prescrição médica - e, ainda, ampliar os investimentos em educação para os pacientes com diabetes mellitus e seus cuidadores.

Em suma, para a Associação Nacional de Assistência aos Diabéticos é irrelevante a solicitação de monitores fotométricos ou amperométricos, por isso, recomendamos que os gestores públicos solicitem ambas as tecnologias em seus processos de aquisição para maior competitividade.

Em nosso entendimento, o bom uso da verba pública é fundamental para que a Lei 11.347 que dispõe sobre a distribuição gratuita de

medicamentos e materiais necessários a monitoração da glicemia capilar possa ser integralmente atendida e, com isso, o direito das pessoas com diabetes possa ser garantido.

Desde já agradecemos pela atenção e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fábio Fraige Filho
Médico Endocrinologista
Presidente ANAD/FENAD

Referências

Presidência da República. Casa Civil. Lei 11.347/2006
Ministério da Saúde. Portaria 2.583/2007
Presidência da República. Casa Civil. Lei 8.666/93
Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2009
IDF- International Diabetes Federation. Clinical Guideline Development 2011/2012

Demonstrado que no geral, a metodologia amperométrica e fotométrica não possuem diferenças quanto à leitura da glicemia, gostaríamos de demonstrar a qualidade do produto Fotométrico, o qual resta prejudicado na presente licitação.

A título de informação, demonstramos abaixo que, além de possuir menos interferências, o produto fotométrico Accu-Chek® Active é mais preciso quando comparados com diversos outros produtos amperométricos: